



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 1 /2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos dez dias do mês de janeiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não houve intervenções. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária pública de 27 de dezembro de 2022

---- Não houve intervenções. Colocada à votação, a ata de 27 de dezembro de 2022 foi aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- A senhora presidente informou que teve conhecimento que o juiz indigitado para substituição do senhor juiz Luís Agostinho se encontra de baixa médica, até ao dia 16 de janeiro. Referiu que efetuou contacto com a senhora juíza presidente de Viseu, tendo reiterado as necessidades da Comarca de Tondela, tendo sido informada das dificuldades atuais de uma substituição imediata, devido a ausências de magistrados por motivos de saúde. -----

---- Seguidamente, foi dado a conhecer a renúncia de mandato da senhora Dr^a Sofia Ferreira. -----

---- Continuou informando que deram entrada, oito ações judiciais contra a Câmara, no âmbito do processo cível relativa à tragédia de Vila Nova da Rainha. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

3- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos



do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

4- Operação de destaque de prédio urbano 1657 da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha

---- Foi presente uma informação, no âmbito de uma operação de destaque do prédio urbano 1657, da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, que se transcreve:-----

---- “Considerando que:-----

---- I. Encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o n.º 2575, com direito de propriedade a favor do Município de Tondela, um prédio urbano sito na União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, concelho de Tondela, inscrito na matriz da respetiva freguesia e concelho sob o artigo 1657; -----

---- II. De acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2021 (CAOP 2021), aprovada por despacho da Diretora Geral do Território através do Aviso n.º 6293/2022, de 25 de março publicado no Diário da República n.º 60/2022, Série II de 2022-03-25, o prédio supra identificado encontra-se na sua totalidade dentro dos limites da freguesia de Dardavaz.-----

---- III. Esta alteração de freguesia foi comunicada ao Serviço de Finanças de Tondela que atribuiu o artigo 1399 ao prédio, cfr. doc. n.º 2 que se junta em anexo, porém, permanece por atualizar a freguesia e nova inscrição matricial no registo predial. -----

---- IV. A Câmara Municipal de Tondela deliberou a 08 de fevereiro de 2022 aprovar uma operação de destaque sob o prédio supra identificado nos termos da qual resultariam as seguintes parcelas:-----

---- *1. Parcela A: com a área de 1143m², para o domínio privado do Município e destinado a atividade industrial, a confrontar a norte, nascente e sul com o Município de Tondela e a poente com arruamento público;*-----

---- *2. Parcela B: com a área de 222m², para domínio público municipal e destinada a arruamento público;*-----

---- *3. Parcela C: com a área de 3324m², para domínio privado do Município e destinado a atividade industrial, a confrontar a norte e poente com arruamento público, a nascente e sul com a Ferrovia S.A. e lote 3. Esta parcela será dividida em duas parcelas:*-----

---- *a) Parcela C1: com a área de 2580m² que se destinará a integrar o prédio confinante, Ferrovia, S.A., para construção com uso industrial e que apenas adquire capacidade construtiva após a integração;*-----

---- *b) Parcela C2: com a área de 744m² que se destinará a integrar o prédio confinante, lote 3 com uso de construção industrial, constituído no âmbito do processo de loteamento 02/1995/9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/1995, em nome do Município de Tondela, e que apenas adquire capacidade construtiva após integração;*-----

---- V. A referida deliberação não descreve os pressupostos e requisitos legais necessários para o registo predial daquela operação, razão pela qual impõe-se a sua reformulação, mantendo-se, no entanto, a situação fática. -----

---- VI. A parcela B com a área total de 222m², do prédio supra identificado, foi objeto de desafetação do domínio privado e afetação ao domínio público municipal, de modo a permitir que sob aquela parcela seja construído o arruamento público.-----

---- VII. Deste modo, esta parcela B não é objecto de operação de destaque, mas antes de desafetação do domínio privado e afetação ao domínio público municipal.-----



---- VIII. Com a integração daquela parcela B no domínio público o prédio supra identificado ficou fisicamente dividido em duas parcelas: a parcela A, com a área de 1143m², e a parcela C, com a área de 3324m². -----

---- IX. Prevê o artigo 13.º, n.º 1 alínea a) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) que a inscrição de prédios na matriz é efetuada com base em declaração apresentada pelo sujeito passivo, a partir da ocorrência de uma dada realidade física passar a ser considerada como prédio. -----

---- X. Com a desafetação do domínio privado e afetação ao domínio público municipal, a parcela A passou a ser considerado como um prédio autónomo com as seguintes características: -----

---- **Parcela separada fisicamente (A)** -----

Área total:	1143m ²	
Composição:	Terreno para construção	
Confrontações:	Norte:	Município de Tondela
	Sul:	Município de Tondela
	Nascente:	Município de Tondela
	Poente:	arruamento

---- XI. Assim, também esta parcela A não é objeto de operação de destaque. -----

---- XII. A 28/10/2022 o município celebrou contrato promessa de compra e venda com a sociedade comercial Prezero Portugal, S.A. (NIF 503307483) sob uma parcela com 2580m² do prédio supra identificado no ponto I. -----

---- XIII. A parcela C deve, por esse motivo, ser objeto de **operação de destaque**, destacando-se uma parcela designada por C2, com 744m², da parcela designada por C1, com 2580m². -----

---- XIV. A parcela a destacar situa-se, nos termos do Plano Diretor Municipal de Tondela, dentro do perímetro urbano (área de indústria, armazenagem e serviços). -----

---- XV. Deste modo, após a operação de destaque, as referidas parcelas passam a ter as seguintes características: -----

---- **Parcela a destacar (C2)** -----

Área total:	744m ²	
Composição:	Terreno para construção	
Confrontações:	Norte:	Município de Tondela
	Sul:	Lote 3
	Nascente:	Lote 3
	Poente:	Arruamento

---- XVI. Nos termos da deliberação de câmara de 08/02/2022, esta parcela destina-se “a integrar o prédio confinante, lote 3 com uso de construção industrial, constituído no âmbito do processo de loteamento 02/1995/9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/1995, em nome do Município de Tondela, e que apenas adquire capacidade construtiva após a integração”. -----

Parcela sobranete (C1)

Área total:	2580m ²	
Composição:	Terreno para construção	
Confrontações:	Norte:	Arruamento
	Sul:	Município de Tondela
	Nascente:	Prezero, S.A.
	Poente:	Arruamento



---- XVII. Nos termos da deliberação de câmara de 08/02/2022, esta parcela destina-se “a integrar o prédio confinante Ferrovia, S.A. [atualmente em a firma Prezero Portugal, S.A.] para construção com uso industrial e que apenas adquire capacidade construtiva após integração”.

---- XVIII. Como supra exposto, ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.

---- Propõe-se a reformulação da deliberação da câmara de 08 de fevereiro de 2022 (ata n.º 4, ponto 11), nos seguintes termos:

---- *Proceder a operação de destaque no prédio urbano sito descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o n.º 2575 da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, concelho de Tondela, com direito de propriedade a favor do Município de Tondela, com o artigo matricial 1657, destacando-se uma parcela com 744m2 composta por terreno para construção, a confrontar do norte com o município de Tondela, do sul e do nascente com Lote 13, e do poente com arruamento. Esta parcela destina-se a integrar o prédio confinante, lote 3 com uso de construção industrial, constituído no âmbito do processo de loteamento 02/1995/9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/1995, em nome do Município de Tondela, e que apenas adquire capacidade construtiva após a integração.*

---- *Desta operação de destaque resulta uma parcela sobrança com a área de 2580m2, composta por terreno para construção, a confrontar do norte com arruamento, do sul com Município de Tondela, do nascente com Prezero Portugal, S.A, e do poente com arruamento. Esta parcela destina-se a integrar o prédio confinante Prezero Portugal, S.A. para construção com uso industrial e que apenas adquire capacidade construtiva após integração.*

---- A Câmara deliberou por unanimidade proceder à operação de destaque, de acordo com o descrito na informação.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Recursos Humanos

5- Relatório final do processo disciplinar nº 1/2022

---- Foi presente o relatório final do processo disciplinar número 1/2022, instaurado ao funcionário Nelson Francisco Simas, que propõe, de acordo com o previsto no artigo 187, da LTFP, a sanção de despedimento disciplinar.

---- Nos termos do número 2 do artigo 12 do regimento das reuniões da Câmara Municipal de Tondela, aprovado a 19 de outubro de 2021, foi efetuado a devida votação por escrutínio secreto, tendo sido aprovado por unanimidade, a pena proposta no relatório final.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Administração Geral

6- Ratificação de despacho de isenção de taxas ao Centro Social Cultural e Desportivo do Borralhal

---- Foi presente o despacho da senhora vereadora Vera Machado, datado de 27 de dezembro de 2022, a isentar as taxas inerentes à licença especial de ruído e de prolongamento de horário ao Centro Social Cultural e Desportivo do Borralhal.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

- Contratação Pública

7- Trabalhos a menos da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo" - Lote A

---- Foi presente trabalhos a menos, no valor de 27 473,64€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo – Lote A".-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a menos da referida empreitada.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Desporto e Juventude

8- Isenção de taxas à Cooperativa Vários

---- Foi presente uma informação do serviço de desporto propondo a isenção à Cooperativa Vários das taxas inerentes à ocupação das instalações desportivas municipais, para a época desportiva de 2022/2023.-----

---- Ao abrigo do exposto na alínea b) do número 4 do artigo 18 do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, a Câmara deliberou por unanimidade isentar a Cooperativa Vários das taxas de ocupação das instalações desportivas municipais.-----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

9- Cedência de auditório

--- Foi presente um pedido das Mulheres Socialistas de Tondela de cedência do auditório municipal, a título gratuito, no próximo dia 21 de janeiro, entre as 20h30 e as 22h.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do auditório a título gratuito.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Carla Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela